



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO Nº 3551/2023/SPRF-MS

Campo Grande, 12 de dezembro de 2023.

DESTINO(S):SAD-MS

ASSUNTO: **Aprovação de DFD / Inclusão no PAC**

1. Em atenção ao Despacho Nº 2210/2023/SAD-MS (52836619), **ratifico** as justificativas apresentadas, **autorizo** a prorrogação e **aprovo** a Minuta de Autorização (52807012) por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO PINHEIRO BUENO
Superintendente

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO PINHEIRO BUENO, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso do Sul**, em 12/12/2023, às 17:16, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **52839759** e o código CRC **A50DD0FA**.



Processo nº 08669.023953/2023-07



SEI nº 52839759



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº XX/2023/GAB-MS

Assunto: **Contratação de Água e Esgoto - Águas Guariroba - por Inexigibilidade de Licitação.**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

1. Considerando o contido no presente processo que trata da solicitação de contratação de serviços de fornecimento de de água potável, recepção e tratamento de esgoto, prestados pela ÁGUAS GUARIROBA S.A., CNPJ nº 04.089.570/0001-50, a partir de dezembro de 2023, atendendo assim às necessidades da sede, Anexo, e DEL01 da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Mato Grosso do Sul, conforme do especificações contidas no Anexo TR26_2023 (SEI nº 52786400) pelo custo de R\$ 77.595,47 (setenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos) pelo período de 12 meses.
2. Considerando exclusividade da empresa contida nos documentos Contratos Guariroba (SEI nº 52333974);
3. Considerando Declaração de Disponibilidade Orçamentária - DDO 67 (SEI nº 52341104);
4. Considerando a situação de habilitação da fornecedora, em que foi constatada a regularidade dos registros, conforme Consulta SICAF - Guariroba (SEI nº 52333252) e Consulta Consolidada TCU - Guariroba (SEI nº 52333400);
5. Conforme inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da empresa, fornecedora exclusiva, ÁGUAS GUARIROBA S.A., CNPJ nº 04.089.570/0001-50 para prestação do referido serviço, com custo anual previsto de R\$ 77.595,47 (setenta e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), através de **Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no inciso I do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, com o consequente registro de inexigibilidade no sistema Compras Governamentais, assim como a adoção das demais providências necessárias ao êxito da demanda.

JOÃO PAULO PINHEIRO BUENO

Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Mato Grosso do Sul

PRF

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO AGUILAR PEREIRA BRANDÃO, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 11/12/2023, às 15:53, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **52804173** e o código CRC **4697152E**.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE ASSINATURA

1. Declaro que o Anexo ETP42_2023 (SEI nº 52786371) foi elaborado conforme Instrução Normativa nº 40 de 22 de maio de 2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo digital do Ministério da Economia no Sistema ETP digital, disponível no sítio eletrônico do <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
2. Declaramos que a CONTRATAÇÃO pretendida da forma como exposta é plenamente VIÁVEL.
3. Assino, através do presente, o Anexo TR26_2023 (SEI nº 52786400).
4. Equipe de planejamento da contratação designada por meio da Portaria 380 (SEI nº 52364740).

ALEXANDRE FIGUEIREDO DOS SANTOS
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FIGUEIREDO DOS SANTOS, Chefe do Núcleo de Logística**, em 11/12/2023, às 09:21, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **52786449** e o código CRC **EBD87199**.

Referência: Processo nº 08669.023953/2023-07

SEI nº 52786449